
	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	DATA DE EMISSÃO 06/09/2023	
Assunto: Contratação de empresa especializada carregamento e transporte de exposição itinerante <i>CONTRA-ATAQUE! As mulheres do futebol</i> – Praça Santos.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em transporte para exposição itinerante *CONTRA-ATAQUE! As mulheres do futebol*, a ser sediada no Museu Pelé em Santos – SP, e com a abertura prevista para o dia 29/09/2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Data do serviço: 21 e 22 de setembro.

Descrição: embalar e transportar itens da exposição *Contra-ataque*, do Museu do Futebol

De: São José dos Campos - Estádio Martins Pereira, MUSEU DE ESPORTES. Endereço: R. Ana Gonçalves da Cunha, 340 – portão 2 – Jd. Jussara. São José dos Campos.

Para: Santos – Museu Pelé - Endereço: Largo Marquês de Monte Alegre, 1 – Valongo, Santos e também para Sesc Santos - Endereço: R. Conselheiro Ribas, 136 -Santos

Descrição do serviço:

21.09: embalar cuidadosamente todas as peças (envolver com plástico bolha)

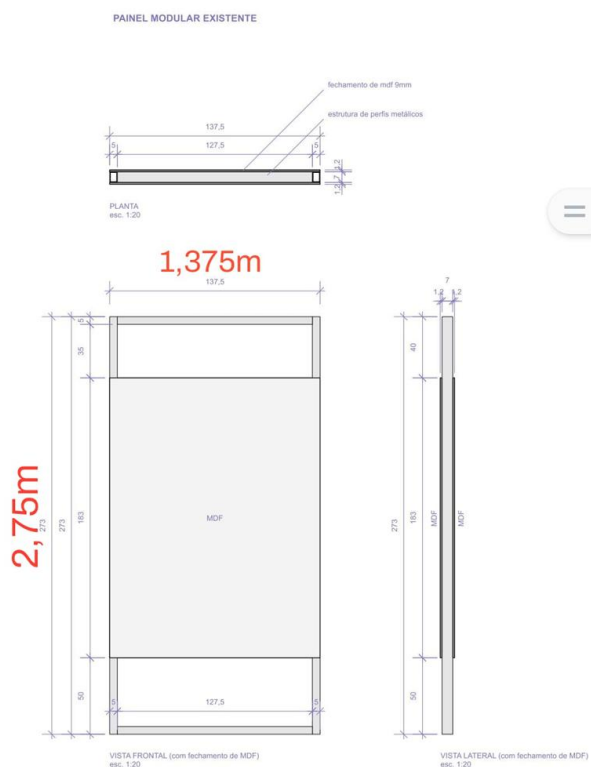
As peças estão no 2º andar do museu, só podem descer pela escada pois não ha elevador que comporte as estruturas.

Indicado: 1 caminhão baú de 6,5m

Item 1:

_ 33 unidades de painel modular autoportante. Para esta operação, em razão do peso de cada peça, são necessários 4 homens para cada painel.

Medidas: 1,375x 2,75 x 0,7m



Item 2:

_ 33 unidades de painel de iluminação: Para esta operação são necessários 2 homens para carregar cada painel.

Medidas: 1,375 x 1,00 x 0,7 m

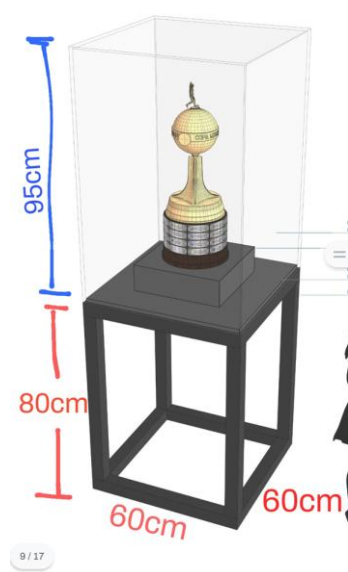
Item 3:

_ 1 vitrine autoportante de mdf e cúpula em acrilico

medidas: 60 x 60 x 80 cm – parte em metalon

60 x 60 x 95 cm – cúpula de acrilico

2 homens para carregar.



Item 4:

_ 1 Mesa de pebolim pesando 75kg – Para esta operação, em razão do peso, são necessários 4 homens

medida: 2,15 x 0,85m



Item 5:

_ 3 manequins

medida: 1,75m de altura e 90 cm de largura

Item 6:

_ 2 cases de TV medindo: 102x75x52 cm, cada.

Dia 22.09 – carregar caminhão e ir para Santos

Deixar 2 módulos no Sesc Santos e depois deixar o restante das peças no espaço expositivo, no térreo do Museu Pelé.

Em caso de dúvidas, procurar por Melissa Barbosa, produtora da exposição.

Contato: cel. 11-94368-7810 ou melissabarbosa97@gmail.com

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e maira.machado@idbr.org.br compras@idbr.org.br até às 18h do dia 14/09/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. A Empresa vencedora do processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- RG + CPF do representante legal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que

surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.